



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 634, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

DENOMINA DE RUA EDSON RICARDO STRELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Edson Ricardo Strela**, a rua projetada que terá seu início próximo à residência do Sr. Omero Custódio Soares, e seu término na residência da Sra. Maria Florentina H. dos Santos, neste Município.

Parágrafo único. A Rua Edson Ricardo Strela, está localizada ao lado esquerdo da Rua Eduardo Hoffmam e paralela à Rua Theobaldo Rupf, percurso que dá acesso ao sítio do Sr. Zé Maria Vasconcelos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 06 de setembro de 2006.

[Signature]
ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 634 / 2006
EM, 06 / 09 / 06
[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL